



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78890-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº 0.1859/2025

Sorriso – MT, 19 de agosto de 2025.

Ao Exmo.

SR. RODRIGO MATERAZZI

Vereador

Nesta.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, vimos por meio deste manifestar posicionamento quanto às Indicações nº 861/2025, nº 868/2025, nº 873/2025 e nº 881/2025 que versam sobre a necessidade de criação de um protocolo de direcionamento para atendimento de saúde em bairros sem UBS com alta demanda ou com unidades em reforma no município de Sorriso/MT; sobre a necessidade de implantação da Lei Federal Nº 15.139 de 23 de maio de 2025 em especial seu Art. 7º que institui a política nacional de humanização do luto materno e parental no âmbito do município de Sorriso- MT; versando sobre a necessidade de articulação junto à Secretaria Estadual de Saúde e ao Ministério da Saúde com apoio de emenda parlamentar visando a contratação de 29 médicos para o município de Sorriso – MT e a necessidade da aquisição de computadores para a Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Clara no município de Sorriso- MT

Frente ao objeto da Indicação nº 861/2025 informamos que Sorriso mantém uma unidade chamada carinhosamente de “Área Descoberta” destinada a atender as áreas sem cobertura de unidades de atenção primária com dois médicos, dentista, enfermeiro e dois técnicos de enfermagem com objetivo de prestar atendimento à essa população. Ainda, sobre as unidades que estão passando por reforma, a população adscrita é referenciada para unidade de saúde mais próxima da sua área para onde a unidade também é referenciada, desta forma acreditamos que já cumprimos com o proposto.

Diante do objeto da indicação nº 868/2025 que visa a instituição da política nacional de humanização do luto materno registramos que somos favoráveis à implantação desse serviço.

Quanto à indicação nº 873/2025 informamos que Sorriso mantém em todas as Unidades de Saúde a equipe mínima exigida pela legislação vigente, acrescida de mais um técnico de enfermagem, recepcionista e em 25% mantém o segundo médico para atendimento à demanda. A busca por recursos é uma constante, inclusive para construção de novas unidades o que impacta diretamente na cobertura de atenção primária, ainda faz-se necessário considerar as estruturas das unidades para comportar um segundo médico que requer além de um profissional para atendimento estrutura de suporte para



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78699-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

isso como recepção, recepcionista e servidores de enfermagem, mas manteremos os contatos para busca de recursos e ampliação da rede assistencial.

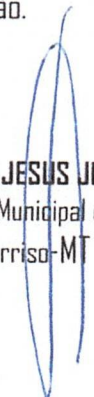
A indicação nº 881/2025 trata sobre aquisição de computadores para USF Santa Clara, nesse sentido informamos que já foi solicitado um computador para acrescer a recepção e que logo será instalado, mas a recepção já costa com um equipamento e esse será o segundo para dar mais agilidade ao atendimento do público.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.



CATIA FREITAS LUCIANO

Coordenadora da Atenção Primária
Sorriso-MT



VANIO DE JESUS JORDANI

Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT